

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE
PUBLICADO
EM
21, 11, 2012

Proj.
06

LEI Nº 301/2012

ed.
6.537

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra, para o Exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

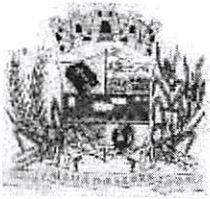
L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 71.844,11 (Setenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	6.000,00
1030100112.028	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01497 - Vigilância em Saúde - Ex. Corrente	20.000,00
	Fonte: 03497 - Vigilância em Saúde - Ex. Anterior	11.195,07
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.065	Manutenção da Proteção Social Básica/ Piso Básico /PAIF	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 31934 - Bloco Financ. Prot. Soc. Básica	4.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31934 - Bloco Financ. Prot. Soc. Básica	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31934 - Bloco Financ. Pro. Soc. Básica	3.000,00

Hw



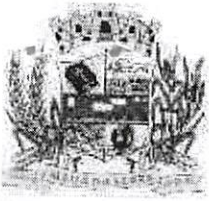
PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

0824400102.066	Manutenção da Proteção Social Básica/ Piso Básica Variável II	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	
	Fonte: 33770 - FNAS/PBV II - Ex. Anterior	12.149,04
Total		71.844,11

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação das dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	6.000,00
1030100112.028	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03497 - Vigilância em Saúde - Ex. Anterior	7.195,07
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 03497 - Vigilância em Saúde - Ex. Anterior	4.000,00
1030100112.029	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01497 - Vigilância em Saúde	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/Dist. Gratuita	
	Fonte: 01497 - Vigilância em Saúde	10.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte: 31934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica	22.500,00
0824400102.066	Manut da Proteção Social Básica/PBV II	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 33770 - FNAS/PBV II - Ex. Anterior	12.149,04
Total		71.844,11

HW

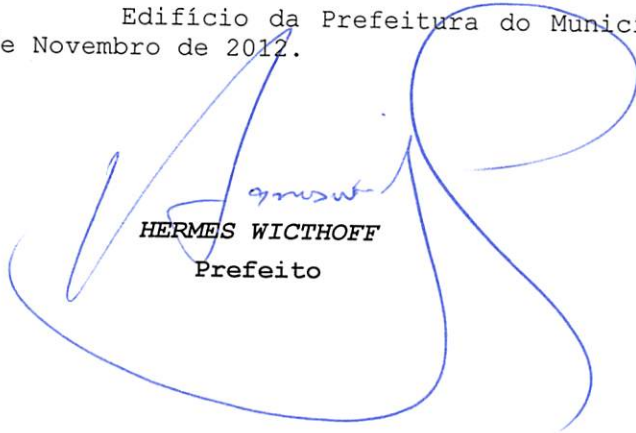


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art.3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2012, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos 19 de Novembro de 2012.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito